



DECLARAÇÃO
ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Nº 043/2021

A Secretaria do Meio Ambiente e Preservação Ecológica – SEMAPE, criada pela Lei Municipal nº 1.020/89, de 13/10/89, e no exercício de suas atribuições, conforme Lei Municipal nº 050/93, DECLARA para os devidos fins que, para a atividade de pavimentação asfáltico com recapeamento viário e sinalização vertical e horizontal, em nome de MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, CNPJ 88.254.883/0001-07, localizada na Rua Aimoré, entre as Av. Walter Klein e Brasil, na Rua João XXIII, entre as Ruas Rincão e Pedro Américo, na Rua Oito de Setembro, entre a Av. Presidente Vargas e Rua Vicente Jorge da Silva e na Rua Vicente Jorge da Silva, entre a Rua João XXIII e Avenida dos Açores e conforme o processo Administrativo nº 9491/2021, está **isenta** de licenciamento ambiental municipal, de acordo com o Anexo I da Lei Municipal 2.449 de 18 de outubro de 2019.

Esta Declaração de Isenção tem validade de um ano a partir da data de emissão.

Estância Velha, 22 de novembro de 2021.

Viviane Diogo

Secretária do Meio Ambiente e Preservação Ecológica